



**LEI N.º 2.178/2021**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná aprovou e, eu **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei nº 1.863/2017, de 06 de dezembro de 2017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2021, Lei nº 2.113/2020, de 18 de agosto de 2020, mediante inclusão da ação, Equipamentos e Materiais Permanente, no programa 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social - 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso, projeto/atividade 08.243.0013.2066 - Equipamentos para o Conselho Tutelar, natureza da despesa 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanente, e; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2021, Lei nº 2.149, de 30 de novembro de 2020.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.

Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2066 - Equipamentos para o Conselho Tutelar.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanente.

Código Reduzido - 02562 - 00966 - 1007/03/99/01/03 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

Valor R\$ 1.355,29 (*um mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos*).

Código Reduzido - 02561 - 00960 - 1007/03/99/01/03 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

Valor R\$ 0,76 (*setenta e seis centavos*).

**Art. 2º.** O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro de fontes de recursos, apurados nas grupo de fontes de recursos 966, em 31/12/2020 e o excesso de arrecadação, apurado no mês de abril de 2021, na conta de receita 1.3.2.1.00.1.1.01.99,06.00.00 "incentivo financeiro - Conselho Tutelar - C/C 23765-5 - FR 966".

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 06 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito.

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
**Prefeito Municipal**